

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS





3º TERMO ADITVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AR CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.005159/2012-51

Pregão Eletrônico: 155/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa AR CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Itumbiara, nº 1108, Bairro N.S. Aparecida, CEP 38.400-617, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.399/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. Dayvid Robson Trindade, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.638.246 e inscrito no CPF sob o nº 064.172.386-52, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005159/2012-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de acrescentar serviços no valor de R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), conforme justificativa anexada na folha 275 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integram o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

O valor deste termo aditivo é R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), e o

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG. +55 - 34 - 3239-4905 seaco@reito.ufu.br http://www.ufu.br







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **DIVISÃO DE CONTRATOS**



valor global do contrato, dado o acréscimo deste termo aditivo, passa a ser R\$ 396.000.00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União:

PTRES:

61844

Elemento de Despesa:

339039

Fonte de Recursos:

112

Nota de Empenho:

2013NE801468-17

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de julho de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA AR CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Elmiro Santos Resende Reitor

Dayvid Robson Trindade Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

Nome: Ácles Teixeira de Morais

CPF: 443.050.791-00